

# ORIGEM E EVOLUÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL

Thais M.P. Honaiser<sup>1</sup>

Este estudo tem como intenção dar a possibilidade de uma visão panorâmica sobre a evolução do direito ambiental no Brasil, para que possamos entender que, apesar de atual, a preocupação com o meio ambiente é de importância imediata, pois já nos é atrasada, por ter se dado de forma lenta. O homem sempre passou dos limites com a natureza. Ao longo da história a natureza foi por ele utilizada, depredada e modificada de forma prejudicial, usada para seu enriquecimento e tida por ele como infinita, não se preocupando ele com a sua preservação. A natureza que antes se calava, agora, para se defender, reage contra ele retomando seu espaço e se esforçando para se regenerar, apesar dos danos causados estarem sendo considerados como irremediáveis e irreversíveis. O homem foi aos poucos percebendo a importância de se proteger o meio ambiente. Como marco inicial desta lenta conscientização, temos o Código Florestal (Decreto 23.793 de 23 de janeiro de 1934); o Código das Águas com o Decreto 24.643, de julho de 1934; em seguida o Código das Minas, com o Decreto-Lei 1.985, de 29 de janeiro de 1940; o Estatuto da Terra em 1964 com a Lei 4.504, de 30 de novembro. Três anos depois, em 1967, a Lei 5.197, de 03 de janeiro, com a Lei de Proteção à Fauna e no mesmo ano, em 28 de fevereiro, o Código de Pesca (Decreto-lei 221). Na década de 1980, criou-se a Lei Federal 9.638 de 31 de agosto de 1981, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que foi importante, pois nos trouxe o conceito de “meio Ambiente”. Em 1985 a Lei 7347 de 24 de julho veio a disciplinar a ação civil pública como instrumento processual de defesa de nossos interesses difusos e coletivos, tais como o meio ambiente. Em 1988 a Constituição Federal tornou direito fundamental do cidadão ter um “meio ambiente adequado e sadio”. Até a década de 80 as sentenças em matéria ambiental eram muito poucas. Mesmo com todas estas leis e evolução da preocupação geral com o meio ambiente, a consciência ambiental dos julgadores não evoluiu de forma paralela. Foi ainda mais tardia. Só a partir da década de 90 que mudanças significativas foram ocorrendo. Foi a Lei Federal 9605/98 (de 12 de fevereiro de 1998) que disciplinou sobre as sanções às agressões ao meio ambiente, tanto penais quanto administrativas, que possibilitou que em 2000 a mudança de mentalidade dos julgadores passou a ser mais evidente. Apesar de existir muito ainda a se aprimorar, sabemos que o direito é uma importante ferramenta de proteção ao meio ambiente, e apesar de ter sido reconhecida como tal já a bastante tempo, como podemos observar, sua eficácia só tem se dado recentemente, apesar de só tem evoluído. Porém é muito importante que nós, operadores do direito, como cidadãos que somos, interagirmos sempre, pois infelizmente lei nenhuma ainda foi capaz de educar e conscientizar, de uma forma satisfatória, a população para a importância de se buscar, sempre, um desenvolvimento econômico eficaz, aliado a qualidade ambiental e equidade social.

**Palavras-chave:** Uma palavra. Duas palavras. Três palavras. Quatro palavras. Cinco palavras.

---

<sup>1</sup> Discente do 10º termo do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP